



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Av. Santos Dumont, 291 - Caixa Postal 191 - CEP 39492-000 - Estado de Minas Gerais
Tel.: (38) 9197-6718 - E-mail: prefpedras@comnt.com.br

LEI N° 0404/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Instituiu o Dia do Evangélico no Município de Pedras de Maria da Cruz e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, o “DIA DO EVANGÉLICO” a ser celebrado no dia 15 de julho de cada ano.

Art. 2º - O Dia do Evangélico instituído no artigo 1º da presente Lei, destina as comemorações religiosas, solenidades festivas e atividades afins.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG. 02 de Janeiro de 2013.

Sebastiao Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

Donizete Dias Ferreira
Secretario Municipal de Adm. Geral